



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021**

CONTRATO 022/2024.S

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA S/A - DATAPREV.

OBJETO: o presente Contrato nº 022/2024.S, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 13.076,64 (Treze mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas de 1.089,72 (Um mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33904006.18001111

NOTA DE EMPENHO: Nº 162/2024 de 05 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 06 de Agosto de 2024.

**RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev**